

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS ESCOLAS DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ABAIXO QUALIFICADAS, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEM COOPERAÇÃO MÚTUA NO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS POR MEIO DA REDE ESTADUAL DE ESCOLAS DE GOVERNO DO CEARÁ.

A **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº 581, bairro São Gerardo, CEP 60.325-003, Fortaleza-CE, com a interveniência da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001-05, estabelecida na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, bairro Mondubim, CEP 60.761-190, Fortaleza-CE, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 09.499.757/0001-46, situado na Rua Sena Madureira, nº 1047, bairro Centro, CEP 60.055-080, Fortaleza-CE, com a interveniência do INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO – IPC, estabelecido na Rua Sena Madureira, nº 1047, bairro Centro, CEP 60.055-080, Fortaleza-CE, a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 08.691.976/0001-60, situada na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza-CE, com a interveniência da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPC, inscrita no CNPJ nº 10.812.826/0001-09, estabelecida na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza-CE, a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, situada na av. Almirante Barroso, nº 600, bairro Praia de Iracema, CEP 60.060-440, Fortaleza-CE, com a interveniência da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESPCE, inscrita no CNPJ nº 73.695.868/0001-27, estabelecida na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 07.954.530/0001-18, situada à rua Tenente Benévolo, 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, com a interveniência da ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO, estabelecida à rua Tenente Benévolo, 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041 a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, situada na Rua Assunção, nº 1100, bairro José Bonifácio, CEP 60.050-011, Fortaleza-CE, com a interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ESMP, estabelecida na Rua Assunção nº 1200, bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, bairro

Dionísio Torres, CEP 60.170-900, Fortaleza-CE, com a interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE, estabelecida na Av. Desembargador Moreira nº 2807, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, bairro Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza-CE, com a interveniência da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ – ESMEC, inscrita no CNPJ nº 10.401.517/0001-46, estabelecida na Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, bairro Água Fria, Fortaleza-CE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-002, Fortaleza-CE, com a interveniência do INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE FORTALEZA – IMPARH, inscrito no CNPJ nº 07.908.866/0001-44, estabelecido na Av. João Pessoa, nº 5609, bairro Damas, Fortaleza-CE, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE**, inscrito no CNPJ nº 06.026.531/0001-30, situado na Rua Jaime Benévolo, nº 21, bairro Centro, CEP 60.050-080, Fortaleza-CE, com a interveniência da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE, estabelecida na Rua Jaime Benévolo, nº 21, bairro Centro, Fortaleza-CE, a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23, situada na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-170, Fortaleza-CE, com a interveniência da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ESDEP, estabelecida na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-170, Fortaleza-CE, e a **JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.424.487/0001-53, situada na Rua Pedro I, Praça Murilo Borges, s/n, bairro Centro, CEP 60.035-210, Fortaleza-CE, com a interveniência da ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NÚCLEO SECCIONAL CEARÁ, estabelecida na Rua Pedro I, Praça Murilo Borges, s/n, bairro Centro, CEP 60.035-210, Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO o §2º do art. 39 da Carta Magna, o qual estabelece que “A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados”;

CONSIDERANDO a rede de cooperação e colaboração técnica a ser formada pelo conjunto de instituições que ofertarão cursos e atividades de capacitação, qualificação e formação para os servidores públicos do Estado do Ceará;

RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, a fim de promover a cooperação recíproca entre as escolas de governo com o objetivo de unir esforços para implementação de ações conjuntas, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação recíproca entre os celebrantes retro-referenciados, visando o desenvolvimento de competências profissionais, relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial do ser

humano e a capacitação dos servidores públicos do Ceará, tornando-os aptos a se inserir na sociedade, dentro de suas novas exigências e seus novos paradigmas, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, a fim de propiciar a correta e parcimoniosa aplicação dos recursos públicos, pautados na transparência, legalidade, economicidade e probidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES

2.1. Compete conjuntamente aos celebrantes:

- a) exercer a articulação interinstitucional para viabilização do objeto deste Termo;
- b) ceder mecanismos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública por meio de disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como links institucionais nos respectivos portais dos colaboradores na internet, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;
- c) promover atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou remota, por meio da cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como a realização de ações de apoio à sua execução;
- d) estender reciprocamente aos servidores dos celebrantes a possibilidade de participação em cursos de capacitação e desenvolvimento profissional, promovidos pelas unidades competentes, e, em seminários, simpósios, encontros e eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade das vagas.

2.2. Compete, especificamente, a cada celebrante, no âmbito de suas atuações, cumprir as obrigações previstas no Regimento Interno da Rede Estadual de Escolas de Governo do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Não haverá transferência voluntária de recursos entre os celebrantes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, custeio de deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os celebrantes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos celebrantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de uma às outras, restando para cada um, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

6.1. Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre a maioria simples dos celebrantes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo, e as partes, desde já, renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, tantas vias quanto forem os celebrantes, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021.

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará

Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Diretor-Presidente do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo

Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará

Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Superintendente da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de
Fortaleza

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública

Diretor do Foro da Justiça Federal no Ceará

Diretor da Escola de Magistratura Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª
Região, Núcleo Seccional Ceará

Secretário da Administração Penitenciária

Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YFDXW319

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 502641 e código YFDXW319

ASSINADO POR:

PLACIDO BARROSO RIOS:35655461315 em 11/02/2021

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA:30111613 em 05/03/2021

PATRICIA DE SA LEITAO E LEAO:30100212 em 05/03/2021

DEBORA MARQUES DO NASCIMENTO em 07/04/2021